

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Campina do Monte Alegre/SP

Lei 570/2013 - Biênio 2021/2023

"Humanização, harmonização, participação"

Retificação 01/2023 - Edital n. 01/2023/CMDCA

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução/CMDCA nº 01/2023 TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que o fica parcialmente **RETIFICADO** nos seguintes termos:

Onde se lê:

- 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
- 3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 923/2023, a saber:
 - **V** Gozar de boa saúde física e mental para o exercício da função, comprovada mediante exame médico e psicológico realizado por profissional do Município ou durante o certame por profissional contratado pela empresa;
 - a) Será realizado avaliação psicológica aos candidatos, conforme a Lei Municipal n. 923/2023 que poderá ser em número limitado ou não. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia) o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

VIII – apresentar certificado de Ensino Médio.

Leia-se:

Fica retirado do edital 01/2023 para <u>esta etapa de inscrições</u>, os respectivos requisitos listados acima, sendo possível sua exigência em outras etapas deste edital.

Demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente.

Campina do Monte Alegre-SP, 03 de abril de 2023.

Comissão Especial

Rua: Pedro Gomes, 69 – Centro - Campina do Monte Alegre/SP - CEP 18.245-000 Fones (15) 3256-1212 / 3256-1330 - E-mail: cmdca@campinadomontealegre.sp.gov.br